

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2006

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do atual mandato eleitoral dos CONSELHEIROS TUTELARES e dá outras providencias

O Prefeito do Município de Ribeirão.

Faço saber que a Câmara do Município de Ribeirão, aprovou e "eu sanciono a seguinte Lei":

- **Art. 1º** Fica prorrogado o mandato eleitoral dos atuais Conselheiros Tutelares Eleitorais até o dia 31 de janeiro de 2007.
- **Art. 2º -** O processo Eleitoral será conduzido nos termos do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e será Coordenado pelo CONSELHO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, 28 de novembro de 2006.

Clóvis José Pragana Paiva Prefeito